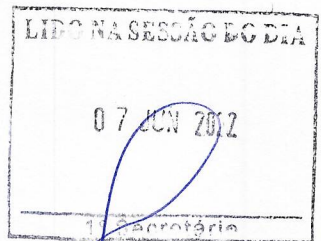




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº 2778/22

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Requer, ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e ao Comando Geral da Polícia Militar, informações e providências acerca da realização de operações de segurança nos residenciais do empreendimento Minha Casa Minha Vida, localizados no Município de Porto Velho – RO.

O Parlamentar que a presente subscrive, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e ao Comando Geral da Polícia Militar, informações e providências acerca da realização de operações de segurança nos residenciais do empreendimento Minha Casa Minha Vida, localizados no Município de Porto Velho – RO.

Em tempo, vale ressaltar que as operações de segurança são indispensáveis nos residenciais populares do programa Minha Casa Minha Vida, tendo em vista o crescente número de crimes dentro dos residenciais. Sendo assim, é indubitável o desenvolvimento de ações de prevenção e manutenção da ordem pública mediante abordagens e vistorias onde haja grande concentração de pessoas, veículos, consumo de bebidas alcoólicas, música ao vivo, bem como aqueles em que tenha a presença de menores e consumo de entorpecentes, bem como pontos de bloqueios nas mediações de locais considerados críticos ou de grande complexidade.

Assim, eleva-se a necessidade de informações e providências acerca do caso em comento, com objetivo de auxiliar a redução dos níveis de criminalidade nos residenciais do empreendimento Minha Casa Minha Vida, localizados no Município de Porto Velho – RO. Além disso, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

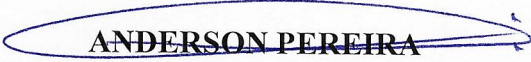
PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 02 de junho de 2022.


ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual – REPUBLICANOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a solicitação de informações e providências quanto à necessidade de operações de segurança nos residenciais do empreendimento Minha Casa Minha Vida, localizados no Município de Porto Velho – RO.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que as operações de segurança são indispensáveis nos residenciais populares do programa Minha Casa Minha Vida, tendo em vista o crescente número de crimes dentro dos residenciais. Sendo assim, é indubitável o desenvolvimento de ações de prevenção e manutenção da ordem pública mediante abordagens e vistorias onde haja grande concentração de pessoas, veículos, consumo de bebidas alcoólicas, música ao vivo, bem como aqueles em que tenha a presença de menores e consumo de entorpecentes, bem como pontos de bloqueios nas mediações de locais considerados críticos ou de grande complexidade.

É importante mencionar, que conforme informações acerca de outras operações de segurança realizadas no Estado de Rondônia, o resultado alcançado foi satisfatório, objetivando o retorno da segurança aos moradores dos residenciais populares. Nesse sentido, insta frisar que o Poder Público deve proporcionar proteção à dignidade humana e aos direitos fundamentais das pessoas, bem como de seu patrimônio, resultando dessa forma, na concepção do que é a segurança pública, vez que é este um direito fundamental a todo ser humano, devendo ser respeitado por todos e principalmente, pela administração superior do Estado de Rondônia.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Ademais, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:

“Art. 31. [...]

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas”.

Assim, esclarece-se a razão pela qual apresenta-se a presente proposição, visando à obtenção de informações e providências quanto à necessidade de operações de segurança nos residenciais do empreendimento Minha Casa Minha Vida, localizados no Município de Porto Velho – RO.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 02 de junho de 2022.

ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual - REPUBLICANOS